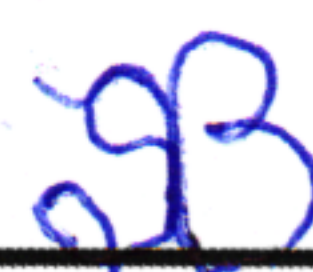




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 18/10/2023


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

PORTARIA Nº 486/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Municipal, Sra. **Aliny Perla do Couto**, de 18 de outubro 2023, solicitando a interrupção da Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, por 01 (um) ano, que lhe foi concedida através da Portaria nº 167/2023-SEMAD de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2023, a **Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares por 01 (um) ano**, concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. **Aliny Perla do Couto**, portadora do C.P.F. nº 685.698.582-72 e matrícula funcional nº 003233, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo.

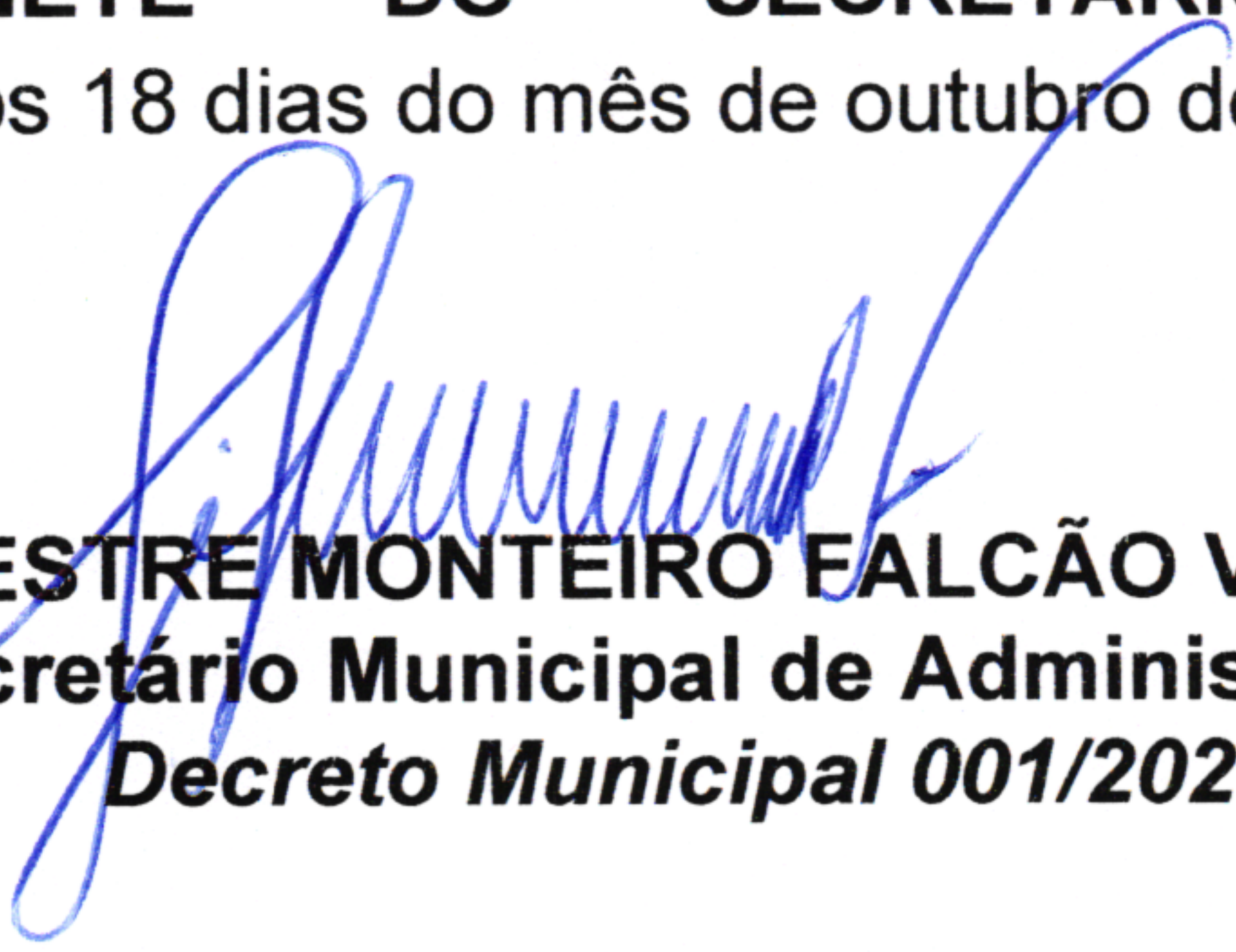
Parágrafo único. Ao interromper a Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria nº 167/2023-SEMAD, a servidora gozou da licença pelo período de 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias.

Art. 2º. A servidora deverá reassumir o exercício do cargo, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração.

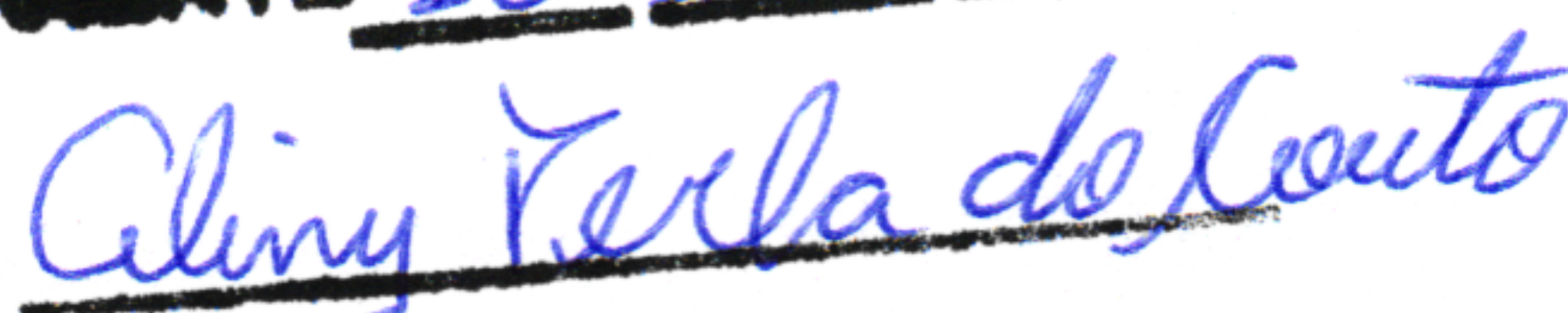
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021

CIENTE 18/10/23





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 18/10/2023, às 13h30 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 486/2023 – SEMAD, DE 18/10/2023.

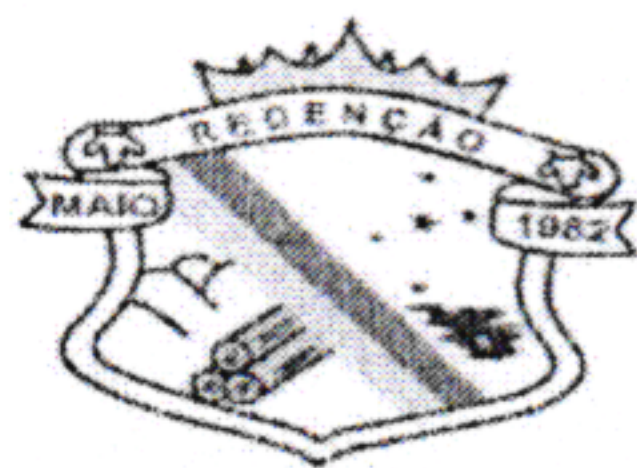
Dispõe sobre a Interrupção, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2023, da Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares por 01 (um) ano, concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. **Aliny Perla do Couto**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, através da Portaria nº 167/2023-SEMAD, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO - 2023

CARIMBO DO PROTOCOLO

RECEBI
 Em 18/10/2023
 Assinatura

EXMO. SRA. : *Ciguada Meide de S. Teixeira*

NOME: *Celiny Terla de Louro*

ENDEREÇO: *Rua João Thomaz da Silva, Qd 38, Lt 34, Burtiti I*

TELEFONE: *94.99421-7341*

CPF: *685.698.580-72*

RG: *3870905*

MATRÍCULA

NASCIMENTO: *18/10/81*

CARGO: *Agente de Apoio Adm*

LOTAÇÃO: *Secretaria Saúde*

TEM REQUERER A VOSSA SENHORIA QUE LHE SEJA CONCEDIDO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL | <input type="checkbox"/> LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES |
| <input type="checkbox"/> PAGAMENTO RETROATIVO | <input type="checkbox"/> LICENÇA SAÚDE |
| <input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO | <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> FÉRIAS | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: _____ |

ANEXADO (S) DOCUMENTO(S) NECESSÁRIO(S) À SOLUÇÃO DO ASSUNTO E PARA QUE PRESTA AS COMPLEMENTARES:

Solicito a Vossa Senhoria:
Interromper licença sem remuneração.
em 19.10.2023

EM: *18/10/23*

ENCAMINHA-SE
 EM:.

Celiny Terla de Louro
 ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO